



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.315

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.866,58 (cento e cinquenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.501.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 8.437,02

2.03.01.04.122.0001.2.0018-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 10.937,85

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 19.374,87

Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE FAZENDA

2.03.02.04.123.0001.2.0024-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE
FAZENDA ----- R\$ 92.045,12

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 92.045,12

Total da Unidade 03 ----- R\$ 111.419,99

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0073-1.600.000 - 3.3.72.30.00 FARMÁCIA BÁSICA --- R\$ 20.800,00

Total da Sub-Unidade 01 --- R\$ 20.800,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 20.800,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.501.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL ---- R\$ 18.646,59

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 18.646,59

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.315
Folha 02

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 18.646,59

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 150.866,58

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 150.866,58

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0072-1.600.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 20.800,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 20.800,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 20.800,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 20.800,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 20.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de setembro de 2025.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza de Filho
Diretor de Contabilidade